

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



Companhia Securitizadora – Código CVM nº 1155

CNPJ nº 55.085.811/0001-24 | NIRE 35300637739

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Sala 2, Pinheiros
CEP 05402-500, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ 26.288.346/0001-20 | NIRE 35.230.037.657

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 - Bloco A, Parque Industrial Lagoinha,
CEP 14095-000, Ribeirão Preto - SP

NO MONTANTE TOTAL DE, INICIALMENTE,

R\$268.000.000,00

(duzentos e sessenta e oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA SENIORES: BREXSECA076

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir **rating** aos CRA Seniores.

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 55.085.811/0001-24 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**” ou “**BTG**”) no âmbito da oferta pública de distribuição sob rito automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”) de, inicialmente, 268.000 (duzentos e sessenta e oito mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única, da classe sênior (“**Oferta**” e “**CRA Seniores**”, respectivamente), da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA Seniores, qual seja, 01 de dezembro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de reais) (“**Valor Inicial da Oferta**”), sob regime de melhores esforços de colocação para o montante do Valor Inicial da Oferta, observado que o Valor Inicial da Oferta poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder e a Devedora (conforme abaixo definida), ser reduzido em função da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto Preliminar), observado o Montante Mínimo (conforme definido no Prospecto Preliminar). Ainda, a Emissora emitirá até 67.000 (sessenta e sete mil) certificados de recebíveis do agronegócio da classe subordinada da Emissão (“**CRA Subordinados**” e, quando em conjunto com os CRA Seniores, os “**CRA**”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo até R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), que serão objeto de colocação privada pela Emissora e, portanto, não serão objeto da Oferta. **COMUNICAM a ALTERAÇÃO** do Cronograma da Oferta, divulgado por meio do aviso ao mercado datado de 01 de dezembro de 2025 (“**Aviso ao Mercado**”), conforme ajustado abaixo.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos da 6ª (sexta) emissão de notas comerciais escriturais em série única, para colocação privada da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (“**Devedora**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente).

Não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, tendo em vista que não foi aberto o Período de Reserva. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da oferta objeto deste comunicado do mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

CRONOGRAMA DA OFERTA ATUALIZADO

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação da Primeira Versão do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	01 de dezembro de 2025
2.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado acerca da modificação do Prospecto Preliminar Divulgação de novo Prospecto Preliminar	02 de dezembro de 2025
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	02 de dezembro de 2025
4.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado acerca da modificação do Prospecto Preliminar Divulgação de novo Prospecto Preliminar	03 de dezembro de 2025
5.	Início do Período de Reserva	09 de dezembro de 2025
6.	Encerramento do Período de Reserva	18 de dezembro de 2025
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19 de dezembro de 2025
8.	Divulgação do resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22 de dezembro de 2025
9.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	22 de dezembro de 2025
10.	Data de Liquidação dos CRA Seniores	23 de dezembro de 2025
11.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 20 de junho de 2026

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior, da 8ª (Oitava) Emissão da Exes Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Exes Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (“**Lâmina**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Coordenador Líder**

- BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP

Website: <https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025”, digitar “ACP” e, então, localizar o documento desejado).

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Exes Securitizadora S.A.”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar” pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Prospecto Preliminar”).

• **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta” da Emissão, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE CRA SENIORES QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS CRA SENIORES ESTÃO EXPOSTOS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E AOS CRA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA DEVEDORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “B” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

SANTOS
ADVOGADOS **NETO**

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

CANDIDO
MARTINS
ADVOGADOS